



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

RESPOSTA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38, Inciso XII da Lei Federal 8.666/93 e alterações e da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, informa a resposta ao Pedido de Impugnação, datado de 13.02.2023, impetrado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.331.788/0001-19, referente ao **Processo nº 015/2023 - Edital nº 008/2023 - Pregão Presencial nº 004/2023 – Registro de Preços nº 002/2023**, conforme abaixo relacionado:

1. Com referência ao questionamento do critério de julgamento do Inciso “X-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS”, item 11.1.do edital, fica decidido em permanecer o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”.
2. Quanto ao valor de referência do item 10.1.9. do Inciso “IX-DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01”, do edital, a pesquisa de preços foi elaborada no “BANCO DE PREÇOS”, obtendo-se os preços médios de mercado, no valor total de R\$202.507,60.
3. Quanto ao Credenciamento, o licitante tem a opção de apresentar Instrumento de Procuração ou Credenciamento, anexado do Contrato Social Consolidado, do CPF e Cédula de Identidade do Representante Legal, mais os documentos listados nos itens 10, 11, 12 e 13, de “Observações”, do Inciso “VIII-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02” do edital.

Santa Rita de Caldas, 15 de Fevereiro de 2023

(o original foi assinado pelo Pregoeiro)
Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro